

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 041/97

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SEREM UTILIZADOS POR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de trator e implementos agrícolas para serem utilizados por pequenos produtores rurais do Município.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o poder executivo autorizado:

I - Receber repasses financeiros e ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentaria.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de Outubro de 1.997.

0


Adélcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 07 de outubro de 1.997.

OFICIO/FERNÃO/MAB.N.º 358/97.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 041/97

Senhor Presidente:

Projeto de Lei Nº. 41/97, foi
considerado objeto de Deliberação em
13/10/1997


Presidente da Câmara
Laércio Leardini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

Venho à presença de Vossa Excelência para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma Sessão ordinária, visando a apreciação e votação em caráter de urgência urgentíssima, do Projeto de Lei n.º 041/97, que "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, DE ADITAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Trata-se o presente, de ser instrumento imprescindível para conveniar com a Secretaria mencionada visando equipar o Departamento competente vinculado a esta municipalidade para maior abrangência dos serviços prestados aos pequenos agricultores carecedores que são de um apoio técnico e operacional a ser efetuado com maior ênfase.

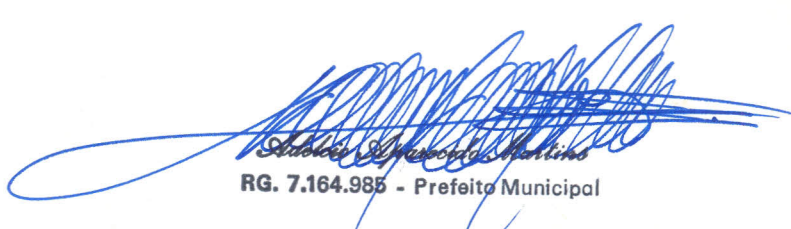
Aproveito da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº 146 fls 01 livro nº 01
Em 08 de outubro de 1.997.


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP